



PREFEITURA DE CUJUBIM/RO PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROJETO DE LEI Nº 021/PGM/2026

“Altera dispositivos da Lei Municipal nº 1.588, de 24 de março de 2025, para criar o cargo em comissão de Técnico de Vigilância Socioassistencial da Secretaria Municipal de Assistência Social e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUJUBIM, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 65, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Cujubim, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Cujubim aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º Fica criado, no âmbito da Administração Direta do Município de Cujubim, vinculado à **Secretaria Municipal de Assistência Social**, o cargo em comissão de: **Técnico de Vigilância Socioassistencial da Secretaria Municipal de Assistência Social**.

Art. 2º A Lei Municipal nº **1.588, de 24 de março de 2025**, passa a vigorar acrescida no Anexo III, correspondente aos Cargos Comissionados da Secretaria Municipal de Assistência Social, incluindo-se o seguinte cargo:

Cargo.: Técnico de Vigilância Socioassistencial da Secretaria Municipal de Assistência Social
Vagas.: 01

Carga Horária.: 40 horas semanais

Requisitos.: Ensino Superior Completo ou Cursando em qualquer área de formação em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC)

Vencimento.: R\$ 3.500,00 mensais

Art. 3º São atribuições do cargo de **Técnico de Vigilância Socioassistencial da Secretaria Municipal de Assistência Social**:

1. Coleta e Organização de Dados

1.1. Levantar informações sobre famílias em situação de vulnerabilidade social;

1.2. Organizar e atualizar dados do Cadastro Único (CadÚnico);

1.3. Sistematizar informações provenientes dos atendimentos realizados pelo CRAS, CREAS e demais serviços socioassistenciais;

1.4. Consolidar dados estatísticos e informações territoriais para subsidiar análises técnicas;

2. Produção de Diagnósticos Sociais

2.1. Elaborar diagnóstico socioterritorial do município;

2.2. Identificar áreas com maior incidência de pobreza, violência, trabalho infantil, abandono e outras situações de risco social;

2.3. Mapear demandas da população usuária da assistência social;

2.4. Produzir relatórios técnicos com base em dados e indicadores sociais;

3. Monitoramento e Avaliação

3.1. Acompanhar metas e indicadores dos serviços socioassistenciais;

3.2. Analisar resultados dos programas, projetos e benefícios executados;

3.3. Apoiar na elaboração de relatórios de gestão e prestação de contas;

3.4. Avaliar a efetividade das ações desenvolvidas no âmbito da política de assistência social;

4. Planejamento e Apoio à Gestão





PREFEITURA DE CUJUBIM/RO PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

- 4.1. Fornecer dados técnicos para subsidiar a elaboração do Plano Municipal de Assistência Social;
- 4.2. Contribuir para a elaboração do Relatório Anual de Gestão;
- 4.3. Apoiar na organização de informações para prestação de contas ao Conselho Municipal de Assistência Social;
- 4.4. Auxiliar na consolidação de informações para o Censo SUAS;
5. Apoio aos Sistemas Oficiais
 - 5.1. Alimentar e acompanhar sistemas oficiais, tais como Prontuário SUAS, CadSUAS e CensoSUAS;
 - 5.2. Garantir a qualidade, confiabilidade e atualização das informações inseridas nos sistemas;
 - 5.3. Monitorar inconsistências e promover a correção de dados quando necessário;
6. Dentre outras afins

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Cujubim/RO, 09 de março de 2026.

JOÃO BECKER
Prefeito Municipal de Cujubim/RO





Município de Cujubim

84.736.941/0001-88
Rua Condor, 2588 - Centro
www.cujubim.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento Projeto	Identificação/Número de lei - Criação do Cargo em Comissão	Data 09/03/2026
-------------------------------------	--	---------------------------

ID: **466309**

CRC: **3A193200**

Processo: **1-402/2026**

Usuário: **EDER CABRAL DOS SANTOS**

Criação: **09/03/2026 08:18:04** Finalização: **09/03/2026 08:19:05**

Processo



Documento



MD5: **CD2419CB3EC1BEF103D5EB4CEE589762**

SHA256: **BF8BA659E319D25C88F4E021A10F89D4F8366999460EC4AE7D05912B52762405**

Súmula/Objeto:

Criação do Cargo em Comissão de Técnico de Vigilância Socioassistencial Secretaria Municipal de Assistência Social Projeto de Lei nº 021/2026.

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL SEMAS	09/03/2026 08:18:04
--	---------------------

ASSUNTOS

PROJETO DE LEI	09/03/2026 08:18:04
----------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 JOAO BECKER	PREFEITO MUNICIPAL	09/03/2026 08:41:33
--	--------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 781/2021.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.cujubim.ro.gov.br informando o ID 466309 e o CRC 3A193200.





PREFEITURA DE CUJUBIM/RO PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

MENSAGEM Nº 021/PGM/2026

Cujubim/RO, 09 de março de 2026.

**A Sua Excelência o Senhor
Haroldo Rodrigues Figueiredo**
Presidente da Câmara Municipal de Cujubim/RO

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o **Projeto de Lei nº 021/PGM/2026, que altera dispositivos da Lei Municipal nº 1.588, de 24 de março de 2025, com a finalidade de criar o cargo em comissão de Técnico de Vigilância Socioassistencial no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social.**

A presente proposição tem por objetivo **fortalecer a estrutura administrativa da política municipal de assistência social**, especialmente no que se refere à área de **vigilância socioassistencial**, instrumento essencial para a gestão, planejamento, monitoramento e avaliação das ações socioassistenciais desenvolvidas pelo Município.

Nos termos das diretrizes do **Sistema Único de Assistência Social – SUAS**, a vigilância socioassistencial constitui função estratégica da gestão pública, voltada à **produção, sistematização e análise de informações territoriais e socioeconômicas**, permitindo identificar situações de vulnerabilidade e risco social, bem como subsidiar a formulação, execução e avaliação das políticas públicas destinadas à população em situação de vulnerabilidade.

Nesse contexto, a criação do referido cargo permitirá ao Município **aperfeiçoar a gestão das informações socioassistenciais**, garantindo maior eficiência na coleta e organização de dados, na elaboração de diagnósticos socioterritoriais, no acompanhamento de indicadores sociais, bem como no suporte técnico à elaboração de instrumentos de planejamento e gestão, tais como o **Plano Municipal de Assistência Social, Relatório Anual de Gestão e prestação de contas aos órgãos de controle social e institucional.**

Além disso, o profissional responsável pela vigilância socioassistencial desempenhará papel fundamental no **acompanhamento e alimentação dos sistemas oficiais da política de assistência social**, a exemplo do **Cadastro Único, Prontuário SUAS, CadSUAS e Censo SUAS**, contribuindo para a confiabilidade das informações institucionais e para o adequado planejamento das ações governamentais.

Importa ressaltar que a presente iniciativa **insere-se na competência privativa do Chefe do Poder Executivo para dispor sobre a organização administrativa da estrutura municipal**, nos termos da Lei Orgânica do Município, especialmente no que se refere à criação e organização de cargos no âmbito da Administração Pública.

Cumprir destacar, ainda, que as despesas decorrentes da execução da presente Lei **correrão por conta de dotações orçamentárias próprias**, previstas no orçamento vigente,





PREFEITURA DE CUJUBIM/RO PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

observando-se integralmente as disposições da **Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal)**, especialmente quanto à compatibilidade com os instrumentos de planejamento orçamentário e à disponibilidade financeira para sua execução.

Dessa forma, a presente proposta legislativa visa **aperfeiçoar a gestão da política pública de assistência social no Município de Cujubim**, fortalecendo a capacidade administrativa e técnica da Secretaria Municipal de Assistência Social e contribuindo para maior eficiência, transparência e efetividade das ações governamentais voltadas à proteção social.

Diante da relevância da matéria para o interesse público municipal, **submeto o presente Projeto de Lei à apreciação dessa Casa Legislativa**, confiante em sua aprovação.

Renovo, por oportuno, protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

JOÃO BECKER
Prefeito Municipal de Cujubim/RO





Município de Cujubim

84.736.941/0001-88
Rua Condor, 2588 - Centro
www.cujubim.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento Mensagem	Identificação/Número de lei - Criação do Cargo em Comissão	Data 09/03/2026
--------------------------------------	--	---------------------------

ID: **466311**

CRC: **3480A671**

Processo: **1-402/2026**

Usuário: **EDER CABRAL DOS SANTOS**

Criação: **09/03/2026 08:19:15** Finalização: **09/03/2026 08:19:56**

Processo



Documento



MD5: **463E0497FB16DD722281A8DE4F57595C**

SHA256: **7FA6E53D175FCFCEBC1641552D4B8825CA1053D1F035812BFFBDFDF27C301417**

Súmula/Objeto:

Criação do Cargo em Comissão de Técnico de Vigilância Socioassistencial Secretaria Municipal de Assistência Social Projeto de Lei nº 021/2026.

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL SEMAS

09/03/2026 08:19:15

ASSUNTOS

PROJETO DE LEI

09/03/2026 08:19:15

ASSINATURAS ELETRÔNICAS



JOAO BECKER

PREFEITO MUNICIPAL

09/03/2026 08:41:33

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 781/2021.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.cujubim.ro.gov.br informando o ID 466311 e o CRC 3480A671.





Município de Cujubim

84.736.941/0001-88
Rua Condor, 2588 - Centro
www.cujubim.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento Projeto de Lei	Identificação/Número 21	Data 09/03/2026
--	-----------------------------------	---------------------------

ID: 466384	Processo	Documento
CRC: B96C520F		
Processo: 0-0/0		
Usuário: EDILAINE KOCHINSKI BERVANGER		
Criação: 09/03/2026 09:32:39	Finalização: 09/03/2026 09:33:47	

MD5: **9444CFEFB7E9A6DCBF26B78EE93F7BBB**
SHA256: **D8059D31DC6D0518F28CB2BF3EB74C36966E324B1D5C941DE74623049F1A5231**

Súmula/Objeto:

MENSAGEM DE LEI Nº021/GP/2026- Altera dispositivos da Lei Municipal nº 1.588, de 24 de março de 2025, para criar o cargo em comissão de Técnico de Vigilância Socioassistencial da Secretaria Municipal de Assistência Social e dá outras providências. ENVI 09/03/2026

INTERESSADOS

GABINETE DO PREFEITO	09/03/2026 09:33:11
----------------------	---------------------

ASSUNTOS

PROJETO DE LEI	09/03/2026 09:33:16
----------------	---------------------

CIENTES

EDER CABRAL DOS SANTOS	09/03/2026 09:44:20
ALINE MUNARI GARCIA DE SOUZA	09/03/2026 10:29:00

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.cujubim.ro.gov.br informando o ID 466384 e o CRC B96C520F.